



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

**ESCLARECIMENTO Nº 002**

Segue a resposta da área técnica demandante aos questionamentos da empresa **ODARA INTERNET**, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**:

**1 – QUESTIONAMENTO:**

**Do Termo de Referência:**

**3.11.1. Integração com Google Analytics para mensuração de acessos nos sites do Cofen**

Do item em questão, está contemplado na plataforma, porém a tag do Google Analytics é inserida apenas na página de visualização via website.

Pode nos informar por favor se o procedimento adotado pela nossa plataforma atende a vossa necessidade?

**RESPOSTA:**

Sim. A solução oferecer dados sobre a campanha disparada.

**2 – QUESTIONAMENTO:**

**3.11.2. Integração com redes sociais para publicação de texto resumido do E-mail Marketing com link para conteúdo na íntegra bem como monitoramento de acesso**

Do item em questão, não está contemplado na plataforma.

Esse item é realmente imprescindível na fase inicial da prestação de serviço? Se sim, há a possibilidade de termos um tempo adicional nesse item para implementação sem haja penalização de não adequação ao edital?

**RESPOSTA:**

A empresa deve poder oferecer todos os itens solicitados no edital desde o início da prestação do serviço.

**3 – QUESTIONAMENTO:**



### **3.11.3. Funcionalidades para criação das Listas de Distribuição através de importação dos dados (up-load de arquivo) ou através de integração com aplicativos ou Web Sites do Contratante**

Do item em questão, não ficou claro como deveria ser o seu funcionamento. Podem nos dar mais detalhes por favor?

#### **RESPOSTA:**

A intenção principal deste item é a importação de arquivo CSV contendo lista de e-mails.

#### **4 – QUESTIONAMENTO:**

### **3.12.2. Realização de testes A/B para otimização de conteúdo**

Do item em questão, não está contemplado na plataforma.

Esse item é realmente imprescindível na fase inicial da prestação de serviço? Se sim, há a possibilidade de termos um tempo adicional nesse item para implementação sem haja penalização de não adequação ao edital?

#### **RESPOSTA:**

A empresa deve poder oferecer todos os itens solicitados no edital desde o início da prestação do serviço.

#### **5 – QUESTIONAMENTO:**

### **3.11.4. Integração com sistemas legados ou Web Sites do Contratante através de API-s ou WebServices**

Do item em questão, está contemplado na plataforma, porém o edital não especifica os métodos requeridos na API, o que pode gerar uma divergência entre os métodos que implementamos e os que o órgão necessita. Atualmente implementamos métodos de gerenciamento de listas e contatos, bem como obtenção de informações estatísticas das campanhas, não havendo nesse momento métodos implementados relacionados ao envio dinâmico de campanhas via API.

Pode nos informar por favor se o procedimento adotado pela nossa plataforma atende a vossa necessidade ou nos detalhar os principais métodos requeridos na API de integração?

#### **RESPOSTA:**

A API de integração deve ser adaptada de acordo com as necessidades do Cofen, no sentido de importação de listas de contatos.

#### **6 – QUESTIONAMENTO:**



**3.12.5.1. Análise de fatores de spam pré-envio do conteúdo para avaliação do potencial de classificação como spam da mensagem a ser disparada com apresentação das recomendações de ajustes**

Do item em questão, está contemplado na plataforma, porém há um custo adicional de utilização por campanha.

Esse item é realmente imprescindível para a prestação de serviço? Se sim, precisaremos entrar com um preço incluindo a funcionalidade.

**RESPOSTA:**

A empresa deve oferecer o serviço especificado conforme Edital. Os custos devem estar todos contemplados na proposta.

**Obs.:** Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro